



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1771 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS,
ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1986"

DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito do Município de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Geral do Município de Agudos, para o exercício financeiro de 1986, composto pelas receitas e despesas da administração direta e do órgão da administração indireta, estima a receita geral em Cr\$ 36.800.000.000 e fixa a despesa com igual importância, discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do Anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64.

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 - Receitas Correntes		34.818.400.000
Receita Tributária	1.690.500.000	
Receita Patrimonial	1.752.100.000	
Transferências Correntes	31.180.800.000	
Outras Receitas Correntes	195.000.000	
1.2 Receitas de Capital		181.600.000
Alienação de Bens	1.600.000	
Transferências de Capital	180.000.000	
T O T A L		<u>35.000.000.000</u>

2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

(exclusive de transferências da Administração Direta)		
2.1 - Receitas Correntes	1.799.600.000	
2.2 - Receitas de Capital	400.000	1.800.000.000
T O T A L		<u>1.800.000.000</u>
T O T A L G E R A L		<u>36.800.000.000</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1771 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985

-2-

Art.3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

A - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1. Da Administração Direta

01 - Legislativa	813.668.000
03 - Administração e Planejamento	5.445.900.000
08 - Educação e Cultura	5.558.124.000
10 - Habitação e Urbanismo	10.163.456.000
13 - Saúde e Saneamento	3.823.236.000
15 - Assistência e Previdência	4.956.514.000
16 - Transporte	3.531.332.000

TOTAL DA DESPESA 34.292.230.000

Reserva de Contingência 707.770.000

TOTAL GERAL 35.000.000.000

2. Da Administração Indireta

TOTAL GERAL 1.800.000.000

TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO 36.800.000.000

B - POR PROGRAMAS

1. Da Administração Direta

07 - Administração	7.590.964.000
08 - Administração Financeira	1.883.136.000
42 - Ensino de Primeiro Grau	3.798.392.000
45 - Ensino Supletivo	89.292.000
46 - Educação Física e Desportos	472.976.000
48 - Cultura	681.804.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1771 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985

-3-

57 - Habitação	506.336.000
58 - Urbanismo	148.200.000
60 - Serviços de Utilidade Pública	6.810.048.000
75 - Saúde	1.193.236.000
76 - Saneamento	2.630.000.000
81 - Assistência	1.146.514.000
82 - Previdência	3.618.000.000
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	192.000.000
88 - Transporte Rodoviário	<u>3.531.332.000</u>
TOTAL DA DESPESA	34.292.230.000
Reserva de Contingência	<u>707.770.000</u>
TOTAL GERAL	<u><u>35.000.000.000</u></u>
2. Da Administração Indireta	<u>1.800.000.000</u>
TOTAL GERAL	<u>1.800.000.000</u>
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAS	<u><u>36.800.000.000</u></u>
<u>C - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</u>	
1. Da Administração Direta	
Despesas Correntes	26.341.730.000
Despesas de Capital	<u>7.950.500.000</u>
TOTAL DA DESPESA	34.292.230.000
Reserva de Contingência	<u>707.770.000</u>
TOTAL GERAL	<u><u>35.000.000.000</u></u>
2. Da Administração Indireta	<u>1.800.000.000</u>
TOTAL GERAL	<u>1.800.000.000</u>
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	<u><u>36.800.000.000</u></u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1771 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985

-4-

D - POR ORGÃOS

1. Da Administração Direta

Câmara Municipal	813.668.000
Chefia do Executivo	1.669.340.000
Divisão de Administração	1.264.424.000
Divisão da Fazenda	1.883.136.000
Divisão de Habitação e Desenvolvimento Urbano	654.536.000
Divisão de Educação, Saúde e Assistência Social	10.527.874.000
Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos	9.508.920.000
Transporte Rodoviário	3.531.332.000
Encargos Gerais do Município	<u>4.439.000.000</u>
TOTAL DA DESPESA	34.292.230.000
Reserva de Contingência	<u>707.770.000</u>
TOTAL GERAL	<u>35.000.000.000</u>

2. Da Administração Indireta

TOTAL GERAL	<u>1.800.000.000</u>
TOTAL DA DESPESA POR ORGÃOS	<u>36.800.000.000</u>

Parágrafo Único - A Receita e Despesa do Órgão da Administração Indireta será discriminada em seu orçamento próprio aprovado em conformidade com a legislação vigente, por programas, subprogramas, projetos e atividades.

Art.4º - Fica o Executivo autorizado durante a execução orçamentária a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita até 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do art.67, da Emenda Constitucional nº 01/69.

II - abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos previstos no art.43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da reserva de contingência, com as seguintes finalidades:

a - atender insuficiências nas dotações de despesas de custeio, transferências correntes, investimentos, inversões financeiras e transferências de capital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1771 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985

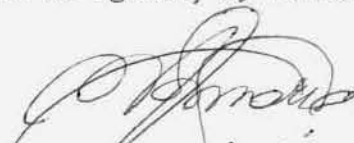
-5-

b - atender insuficiências nas dotações destinadas a programas prioritários.
Parágrafo Único - Os créditos suplementares não poderão exceder a 100% (cem por cento) das dotações a serem reforçadas.

Art.5º - O "Superavit" previsto de Cr\$ 8.476.670.000 nas despesas correntes, demonstradas no Anexo nº 1, / constituirá receita de capital do Plano Trienal de Aplicação de Capitais.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de novembro de 1985.


RUBENS APPARECIDO BENÁZIO (DR.)

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO (DA)
Diretor Administrativo